



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 016/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Sandri.

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento.

Parágrafo único - Os serviços deverão abranger as culturas e criações, apontadas como prioridade, com base nos planos e zoneamentos oficiais e, dentro das programações, atingir as áreas de produção, nutrição, saúde, educação, associativismo, comercialização e gerenciamento rural.

Ambas, as partes acima identificadas, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2021, conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 especialmente art. 24, inciso XXIII, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. JUSTIFICATIVA:



1.1. Considerando a necessidade e a peculiaridade dos serviços prestados pelos profissionais da EMATER, no município, em especial no meio rural, faz-se necessário a realização de termo aditivo de prazo para continuação dos serviços.

2. ADITIVO:

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31.03.2022 à contar de 01 de janeiro de 2021.

3. As demais cláusulas do contrato originais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de dezembro de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural –
Emater/RS,
Geraldo Sandri,
Presidente,
Contratada.